



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES 2024 E TESTE DE INTEGRIDADE DA URNA ELETRÔNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2024

SEI nº 24.0.000009042-1

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.594.525/0001-11, estabelecida na rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 08, bairro Aldeota, cidade de Fortaleza-CE, CEP: 60170-021, telefone (85) 98181-4939, e-mail institucional *influentecomunicacao@gmail.com*, neste ato representada por **ESTEFÂNIO DE MELO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 015.372.583-46, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de: 2 (duas) smarttv de led 65" - item 1.1; 2 (dois) bakdrops (2x3m) - item 2.2, sendo um para cada turno das Eleições, bem como a retificação da metragem da saia de mesa constante no Termo de Referência, anexo do contrato(item 2.3).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Por força do presente Aditivo, com o acréscimo de **R\$ 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco reais)**, para os dois turnos, que equivale a aproximadamente 19,73% do valor contratual, a cláusula terceira do contrato original passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o *valor estimado*, conforme tabela abaixo:

GRUPO 1 – ÁUDIO E VÍDEO							
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 1º TURNO	VALOR TOTAL 2º TURNO
1	1.1	Smart TV de LED 65"	5	und	R\$ 1.087,50	R\$ 5.437,50	R\$ 5.437,50
VALOR GLOBAL DO ITEM 1 PARA OS DOIS TURNOS DAS ELEIÇÕES						R\$ 10.875,00	
GRUPO 2 – SERVIÇOS GRÁFICOS							
2	2.1	Backdrop (4x3m)	1	und	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	2.2	Backdrop (2x3m)	4	und	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
	2.3	Saia de mesa	1	und	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	2.4	Placa em material poliondas	2	und	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL DO ITEM 2 PARA OS DOIS TURNOS DAS ELEIÇÕES						R\$ 44.800,00	

3.2. *Caso haja segundo turno* os valores acima consignados serão pagos novamente a título de disponibilização do ambiente para o segundo turno, totalizando para os dois turnos, o valor de **R\$ 55.675,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais)**.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO DETALHAMENTO DO ITEM 2.3

Por força do presente Aditivo, o detalhamento do item 2.3 do contrato (**item 4 do termo de referência**), com a correção da metragem, passa a ter a seguinte redação:

"Saia de mesa - Estrutura em metalom medindo **8,10m de largura e 87 cm** de altura com lona vinílica e pés para apoio."

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sendo:

- natureza de despesa 339039 – Locação de Máquinas e Equipamentos, Subitem 12, Plano Interno: DIV SERVIC1, UGR: 70427, PTRES: 167864, FONTE: 1000, mediante emissão da nota de empenho nº 2024NE000389, 1º turno;

- natureza de despesa 339039 – Locação de Meios de Transportes, Subitem 12, Plano Interno: DIV SERVIC2, UGR: 70427, PTRES: 167864, FONTE: 1000, mediante emissão da nota de empenho nº 2024NE000388, relativo ao 2º turno das eleições, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 124, I, alíneas "a" e "b" e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via digitalizada e anexada ao Processo SEI nº 24.0.000009042-1.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica
LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica
ESTEFÂNIO DE MELO SILVA
INFLUENTE COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 21/09/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Influente Comunicacao e Estrategia LTDA registrado(a) civilmente como Estefânio de Melo Silva, Usuário Externo**, em 22/09/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0919975** e o código CRC **806BF809**.